



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-04451/2019

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões de Outras Comissões e Comitês

Assunto: Programa Mulher do Sistema Confea/Crea - Calendário de Reuniões - Exercício 2022

Interessado: Sistema Confea/Crea

Relator: Eng^a. Mec. **Michele Costa Ramos**

DECISÃO CD Nº 74/2022

Aprova o Calendário de reuniões regionais, no formato on-line, do Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea com as coordenações do Programa Mulher do Creas; e determina providências.

O Conselho Diretor, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo SEI 04451/2019;

Considerando que por meio da Decisão Plenária PL-1395/2019 (0242096 e Anexo 0238647), de 04 de setembro de 2019, foi aprovado o mérito do Programa Mulher no âmbito do Confea, com o objetivo de atingir o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS Nº 05, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU, bem como fomentar a elaboração de políticas atrativas para mulheres engenheiras, agrônomas e da área das geociências dentro das diversas entidades de classe e Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - Creas;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1557/2019 (0253339), de 02 de outubro de 2019, foi aprovada a alteração do anexo relativo ao Programa Mulher no que concerne à composição do Comitê Gestor, o qual passou a vigorar com a seguinte redação:

- I - Presidente do Confea;
- II - 01 Conselheiro Federal representante do Plenário;
- III - Gerente de Relacionamento Institucionais;
- IV - 01 Representante do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea;
- V - 01 Representante das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas;
- VI - 01 Representante do Colégio de Entidades Nacionais;
- VII - 01 Assessor(a) do Gabinete; e
- VIII - 01 Representante da Mútua.

Considerando que o Anexo 0238647 da Decisão Plenária PL-1395/2019 (0242096) estabelece o seguinte:

O Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea possuirá as seguintes atribuições:

I – Dialogar com os Creas, com o objetivo de manter, anualmente, a atualização dos dados estatísticos da participação da mulher no Sistema Confea/Crea

II – acompanhar o cumprimento das ações propostas no Programa Mulher do Sistema Confea/Crea;

III – propor melhorias no Programa Mulher do Sistema Confea/Crea;

IV – dialogar com as entidades de classe, de forma a manter o Programa Mulher do sistema Confea/Crea com o maior número possível de participantes; e

VI - propor revisões do Programa Mulher do sistema Confea/Crea sempre que se fizer necessário.

O Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie Decisão e as suas decisões são tomadas por consenso. Reúne-se periodicamente conforme estabelecido em calendário anual de reuniões aprovado pelo Conselho Diretor e seu calendário anual de reuniões deve estabelecer datas para a realização de 04 (quatro) reuniões ordinárias.

Considerando que por meio da Decisão Comitê Gestor do Programa Mulher 4 (0580466), de 29 de março de 2022, o Comitê Gestor do Programa Mulher decidiu por:

1) Aprovar o Calendário de reuniões regionais, no formato on-line, do Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea com as coordenações do Programa Mulher do Creas conforme segue: Reunião com a Região Norte, 17 de maio de 2022; Reunião com a Região Sul, 23 de maio de 2022; Reunião com a Região Sudeste, 07 de junho de 2022; Reunião com a Região Nordeste, 09 de junho de 2022 e Reunião com a Região Centro-Oeste, 10 de junho de 2022;

2) Submeter a presente decisão ao Conselho Diretor.

Considerando que por meio da Decisão Comitê Gestor do Programa Mulher 5 (0601500), de 16 de maio de 2022, o Comitê Gestor do Programa Mulher decidiu nos seguintes termos:

1) Reformar a Decisão CG 04/22, alterar e aprovar Calendário de reuniões regionais, no formato on-line, do Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea com as coordenações do Programa Mulher do Creas conforme segue: Reunião com a Região Sudeste, 07 de junho de 2022; Reunião com a Região Nordeste, 09 de junho de 2022 e Reunião com a Região Centro-Oeste, 10 de junho de 2022; Reunião com a Região Sul, 13 de junho de 2022; Reunião com a Região Norte, 14 de junho de 2022;

2) Submeter a presente decisão ao Conselho Diretor.

Considerando que, de acordo com os arts. 7º e 15 da Portaria 49 0301185, de 21 de fevereiro de 2020, que instituiu o Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea no âmbito do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), estabelece nos seguintes termos:

Art. 7º O Comitê Gestor do Mulher do Sistema Confea/Crea reúne-se periodicamente conforme estabelecido em calendário anual de reuniões aprovado pelo Conselho Diretor.

§ 1º O calendário anual de reuniões deve estabelecer datas para a realização de 04 (quatro) reuniões ordinárias.

§ 2º O calendário anual de reuniões do exercício subsequente deve ser aprovado até a última reunião ordinária do exercício em curso, e encaminhado para apreciação e aprovação pelo Conselho Diretor.

(...)

Art. 15. Todas as decisões do Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea serão submetidas à apreciação do Conselho Diretor.

DECIDIU por unanimidade:

1) Aprovar o Calendário de reuniões regionais, no formato on-line, do Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea com as coordenações do Programa Mulher do Creas conforme segue:

- Reunião com a Região Sudeste, 07 de junho de 2022;
- Reunião com a Região Nordeste, 09 de junho de 2022;
- Reunião com a Região Centro-Oeste, 10 de junho de 2022;
- Reunião com a Região Sul, 13 de junho de 2022; e
- Reunião com a Região Norte, 14 de junho de 2022,

2) Encaminhar os autos à Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Diretor no Exercício da Presidência, Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**. Presentes os Diretores Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Eng^a. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Sobrinho, Diretor no Exercício da Presidência**, em 20/05/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0603781** e o código CRC **D0904468**.